



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 215/2005 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar o Crédito Adicional Especial (Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 e abrir rubrica orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1897/2005 – de 10 de outubro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.825/2005 de 25.05.05 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e abrir a rubrica orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2.042	Programa de Atendimento Integral a Família		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01736	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01736	3.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da rubrica orçamentária da receita lançada no Orçamento Geral do Município, Lei 1.797 de 27.12.2004:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.08.00	PAIF -Programa de Atendimento Integral à Família	01736	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de outubro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial do Povo
N.º 104 de 14.10.05 pg n.º 08